



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0205/2024-DIV

A Prefeitura Municipal de Barroquinha, com sede no(a) Rua Lívio Rocha Veras, 549, Centro, Barroquinha, Ceará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.478.597/0001-80, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário (a) de Planejamento, Administração e Finanças, Sr.(a) José Dager Pereira dos Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2024.03.27.01-PE, processo administrativo n.º 033/2024-DIV, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação nº . 2024.03.27.01-PE, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM ANEXO, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 2024.03.27.01-PE que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA					
CNPJ: 02.347.734/0001-77					
ENDEREÇO: RUA FRANCO MAGALHÃES, S/N, CENTRO, SENADOR POMPEU-CE					
REPRESENTANTE LEGAL: MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA					
CPF: 841.085.763-49 RG: 291828994 SSP/CE					
LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO EM ESTOJO PLÁSTICO Nº 3, COR AZUL	UND	414	R\$ 6,31	R\$ 2.612,34
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO EM ESTOJO PLÁSTICO Nº 3, COR PRETA	UND	329	R\$ 6,31	R\$ 2.075,99
3	APAGADOR ESTOJO PARA QUADRO BRANCO, COM BASE DE PLÁSTICO, TAMANHO 15CM X 6CM.	UND	460	R\$ 4,63	R\$ 2.129,80
4	APAGADOR ESTOJO PARA QUADRO VERDE, COM DEPOSITO DE MADEIRA.	UND	110	R\$ 5,63	R\$ 619,30
5	APONTADOR COM DEPÓSITO - RETANGULAR,	CX	400	R\$ 5,88	R\$ 2.352,00

MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA: 84108576349
Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA: 84108576349
Data: 2024.05.02 14:41:50 -03'00'

RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



	PRÁTICO, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO ESPECIAL, PROPORCIONA UM MELHOR APONTAMENTO. CX COM 12 UNID.				
6	APONTADOR SIMPLES, DE PLÁSTICO REFORÇADO PARA LÁPIS	UND	920	R\$ 0,16	R\$ 147,20
TOTAL DO LOTE					R\$ 9.936,63
LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
17	COLA BRANCA, LÍQUIDA 40G, NÃO POSSUI SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	670	R\$ 15,35	R\$ 10.284,50
18	COLA BRANCA, LÍQUIDA 90G NÃO POSSUI SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	660	R\$ 22,70	R\$ 14.982,00
19	COLA COLORIDA, EMBALAGEM COM 6 CORES, 25 GRAMAS.	EMB	601	R\$ 8,52	R\$ 5.120,52
20	COLA COM GLITER, 6 CORES. TUBO 25GR, ATÓXICA, CORES VARIADAS.	EMB	902	R\$ 10,29	R\$ 9.281,58
21	COLA PARA ISOPOR, COLORIDA 90 GR, CAIXA COM 06 TUBOS.	CX	910	R\$ 10,21	R\$ 9.291,10
22	COLA QUENTE, BASTÃO DE SILICONE FINA. PACOTE COM 1KG	PCT	2360	R\$ 32,00	R\$ 75.520,00
23	COLA QUENTE, BASTÃO DE SILICONE GROSSA. PACOTE COM 1 KG.	PCT	2070	R\$ 32,00	R\$ 66.240,00
24	COLA DE ISOPOR 90G. IDEAL PARA COLAR ARRANJOS, PLACAS DE ISOPOR, PAPEL, TECIDO E ARTIGOS PARA FESTAS EM GERAL. CX com 12 und.	CX	1312	R\$ 45,60	R\$ 59.827,20
25	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2118	R\$ 23,21	R\$ 49.158,78
TOTAL DO LOTE					R\$ 299.705,68
LOTE V					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
26	FITA ADESIVA MULTIUSO TRANSPARENTE 12MM X 50M.	ROLO	1122	R\$ 1,86	R\$ 2.086,92

MAXIM
ILIANA
ASSUN
CAO
DA
SILVA:8
410857
6349

Assinado
de forma
digital por
MAXIMILIA
NA
ASSUNCA
O DA
CNPJ: 23.478.597/0001-80
Data: 20/05/2023
14:03:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



27	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE - TAM. 12MM X 30M - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1045	R\$ 9,35	R\$ 9.770,75
28	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE - TAM. 38MM X 50M - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1005	R\$ 48,97	R\$ 49.214,85
29	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO - TAM. 45MM X 50M.	ROLO	3120	R\$ 4,89	R\$ 15.256,80
30	FITA DE CETIM SIMPLES Nº 01 - POLIÉSTER - 100 METROS - LARGURA 7MM - CORES VARIADAS.	ROLO	1030	R\$ 15,06	R\$ 15.511,80
31	FITA DE CETIM DECORATIVA PET GITEX N. 05 CONTÉM: 1 UNIDADE OMPRIMENTO: 10 METROS LARGURA: 23 MM COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	ROLO	1030	R\$ 5,66	R\$ 5.829,80
32	FITA PRESENTE COM 2CM DE LARGURA, CORES VARIADAS, ROLO COM 100M.	ROLO	575	R\$ 8,42	R\$ 4.841,50
33	FITA PRESENTE COM 5CM DE LARGURA, CORES VARIADAS, ROLO COM 100M.	ROLO	655	R\$ 13,66	R\$ 8.947,30
34	FITA DE SEDA VERDE/AMARELA 1,5CM DE LARGURA, ROLO COM 100M.	ROLO	880	R\$ 11,04	R\$ 9.715,20
35	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, 45MMX45M.	UND	740	R\$ 5,30	R\$ 3.922,00
36	FITA GOMADA AUTO ADESIVA NA COR MARROM, LARGURA: 48MM x 50 METROS.	ROLO	1440	R\$ 10,56	R\$ 15.206,40
37	FITA GOMADA - 38MM X 50M.	ROLO	1977	R\$ 8,00	R\$ 15.816,00
38	FITA MÉTRICA-FLEXÍVEL E INELÁSTICA, COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COMPRIMENTO DE 150 MM, MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR QUE PERMITA FÁCIL LIMPEZA APÓS O USO	UND	320	R\$ 6,18	R\$ 1.977,60
TOTAL DO LOTE					R\$ 158.096,92
LOTE VII					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
40	RÉGUA CRISTAL COM 30 CM DE COMPRIMENTOS - PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	705	R\$ 17,79	R\$ 12.541,95
41	RÉGUA CRISTAL COM 50 CM DE COMPRIMENTOS - PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	445	R\$ 76,91	R\$ 34.224,95
42	TESOURA MULTIUSO 8" PARA USO GERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, LÂMINA INOXIDÁVEL, GROSSAS DE MEDIDAS MÍNIMAS DE	UNID.	1900	R\$ 4,98	R\$ 9.462,00

MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349
Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349
Data: 2023.05.02 14:21:30

RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80

	4MM, (MEDIDAS DAS LÂMINAS), COM PARAFUSO REFORÇADO NO ENCONTRO DAS LÂMINAS (SEM SER DE REBITE), COM CABO GROSSO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS MINIMAS DA TESOURA DE 16CM				
43	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL, Nº 8, EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE E COM PONTA.	UND	610	R\$ 12,06	R\$ 7.356,60
44	TESOURA, SEM PONTA, PEQUENA, TIPO ESCOLAR.	UND	1275	R\$ 3,13	R\$ 3.990,75
45	TESOURA GRANDE DE METAL, TAMANHO: 25CM CABO PLÁSTICO.	UND	1370	R\$ 10,93	R\$ 14.974,10
46	TESOURA GRANDE DE PICOTAR, CABO PLÁSTICO.	UND	294	R\$ 22,27	R\$ 6.547,38
TOTAL DO LOTE					R\$ 89.097,73
LOTE VIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
47	PERFURADOR DE PAPEL CAP. 20 FOLHAS MÉD.	UND	424	R\$ 15,02	R\$ 6.368,48
48	PERFURADOR DE MESA COM DOIS FUROS, FURA ATÉ 50 FOLHAS, PRODUZIDOS EM AÇO RESISTENTE, COM MARGEDOR.	UND	489	R\$ 74,84	R\$ 36.596,76
49	PORTA CLIPS DIMENSÕES; 50 X 50 X 75	UND	410	R\$ 3,92	R\$ 1.607,20
50	PORTA CANETA, MATERIAL ACRÍLICO, COM 2 DIVISÕES PARA ESCRITÓRIO.	UND	575	R\$ 10,46	R\$ 6.014,50
51	PRANCHETA ACRÍLICA - FABRICADA EM FIBRA PP, FORMATO A4, VEM COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO, MEDIDAS: 300X230X2MM	UND	550	R\$ 9,95	R\$ 5.472,50
52	PRANCHETA DE MADEIRA COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO.	UND	370	R\$ 3,40	R\$ 1.258,00
53	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO. (ACRÍLICO) 26,5X12,00X36,50CM	UND	475	R\$ 6,58	R\$ 3.125,50
54	CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICA, TRIPLA ATICULAVEL COM TRES BANDEJAS, ORGANIZADOR DE ESCRITORIO.	UND	285	R\$ 32,89	R\$ 9.373,65
55	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS GRANDES, VISOR COM INCLINAÇÃO, PESO 138GMS.	UND	470	R\$ 27,21	R\$ 12.788,70
56	CALCULADORA DE MESA 8 DÍGITOS PLÁSTICO, MULTIFUNCIONAL, 26 TECLAS, TELA LCG,	UND	380	R\$ 16,20	R\$ 6.156,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



	TAMANHO: 11,0 X 7,9 X 23CM.				
TOTAL DO LOTE					R\$ 88.761,29
LOTE IX					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
57	EXPOSITOR DE PAPEL MESA A4.	UND	385	R\$ 19,78	R\$ 7.615,30
58	EXTRATOR DE GRAMPOS EM METAL REFORÇADO TIPO ESPÁTULA.	UND	940	R\$ 0,78	R\$ 733,20
59	FIO DE NAYLON, ROLO COM 100MT DE COMPRIMENTO E 0,60MM DE ESPESSURA.	ROLO	375	R\$ 7,98	R\$ 2.992,50
60	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2	UND	599	R\$ 5,94	R\$ 3.558,06
61	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS - CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS - GRAMATURA 75G/M2. - CORPO DE METAL. - MATERIAL RESISTENTE	UND	594	R\$ 49,90	R\$ 29.640,60
62	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA, COMPATÍVEL COM USO DE GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8MM, SUPER RESISTENTE, DIMENSÕES: 145MM X 30MM	UND	244	R\$ 70,66	R\$ 17.241,04
63	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, PARA 200 FOLHAS, METÁLICO, PROFISSIONAL, GRAMPO 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20.	UND	310	R\$ 23,40	R\$ 7.254,00
64	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/10 - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	540	R\$ 20,85	R\$ 11.259,00
65	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/8 - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	870	R\$ 18,00	R\$ 15.660,00
66	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	1350	R\$ 2,38	R\$ 3.213,00
67	GRAMPO PARA GRAMPEDOR 23/24, 24MM- MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	580	R\$ 7,88	R\$ 4.570,40
68	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/6 / 106/8. CX COM 5000 UNID	CX	280	R\$ 20,88	R\$ 5.846,40
69	GRAMPO PARA PASTAS - TIPO TRILHOS - PLÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	190	R\$ 9,51	R\$ 1.806,90
TOTAL DO LOTE					R\$ 111.390,40
LOTE XI					

MAXIMI
LIANA
ASSUNC
AO DA
SILVA:8
410857
6349

Atestado de
Autenticidade
para
EXEMPLAR
ASSINADO
DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
72	BORRACHA BRANCA Nº 20. DIMENSÕES APROXIMADAS 40 X 28 X 10,5MM. CX C/ 20 UND.	CX	530	R\$ 10,52	R\$ 5.575,60
73	BORRACHA BRANCA RETANGULAR - BORRACHA SUAVE, APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, PERMITE APAGAR COM ALTO GRAU DE PRECISÃO. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	1460	R\$ 10,52	R\$ 15.359,20
74	BORRACHA PONTEIRA BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES - BORRACHAS SUAVES, APLICÁVEIS PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, SEU FORMATO E COMPOSIÇÃO PERMITEM APAGAR COM ALTO GRAU DE PRECISÃO	PCT	730	R\$ 9,85	R\$ 7.190,50
TOTAL DO LOTE					R\$ 28.125,30
LOTE XII					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
75	AGENDA PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO MÉDIA COM ESPIRAL E CAPA DURA	UND	920	R\$ 16,00	R\$ 14.720,00
76	AGENDA ANUAL 2024 CAPA DURA, REVESTIDA EM NAPA.	UND	380	R\$ 29,05	R\$ 11.039,00
77	BLOCO AUTO ADESIVO. 38 X 51 C/50 FLS. CORES SORTIDAS .CX C/ 12 UND.	CX	1060	R\$ 8,14	R\$ 8.628,40
78	CADERNO DE BROCHURA COM 96 FOLHAS E CAPA DURA.	UND	1550	R\$ 2,10	R\$ 3.255,00
79	CADERNO PEQUENO COM ESPIRAL, COM 48 FOLHAS	UND	1030	R\$ 1,12	R\$ 1.153,60
80	CADERNO DE 12 MATÉRIAS COM ESPIRAL, CAPA DURA, COM 240 FOLHAS.	UND	1312	R\$ 11,59	R\$ 15.206,08
81	LIVRO ATA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X220MM, CAPA DURA.	UND	1070	R\$ 10,39	R\$ 11.117,30
82	LIVRO PONTO, COM 100 FOLHAS, 4 ASSINATURAS.	UND	1890	R\$ 19,72	R\$ 37.270,80
83	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA COM 100 FOLHAS.	UND	860	R\$ 11,64	R\$ 10.010,40
TOTAL DO LOTE					R\$ 112.400,58
LOTE XIII					

MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA: 4108576349

Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA: 4108576349

RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
84	MARCA TEXTO LUMINOSO, CORES VARIADAS - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	615	R\$ 13,06	R\$ 8.031,90
85	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL: TINTA VERSÁTIL: PODE SER USADO TANTO EM QUADRO, QUANTO EM VIDRO COM CAIXA COM 12 UNIDADES NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO .	CX	1080	R\$ 20,18	R\$ 21.794,40
86	MARCADOR PERMANENTE - PONTA MÉDIA 2.2MM PARA CD/DVD CAIXA COM 12 UNIDADES - CORES PRETO, VERMELHO E AZUL.	CX	934	R\$ 13,79	R\$ 12.879,86
TOTAL DO LOTE					R\$ 42.706,16
LOTE XV					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
97	ENVELOPE A3 BRANCO. TIPO SACO. 410 X 310 MM. PC C/ 100 UND.	PCT	434	R\$ 59,51	R\$ 25.827,34
98	ENVELOPE GRANDE PARDO TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO TAMANHO 30X23MM.PCT COM 100	PCT	944	R\$ 35,70	R\$ 33.700,80
99	ENVELOPE GRANDE. CORES VARIADAS. TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO TAMANHO 30X23MM.	UNID	11300	R\$ 0,43	R\$ 4.859,00
100	ENVELOPE PARA CARTA, DE MEDIDA 25CM X 18CM. PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	440	R\$ 27,92	R\$ 12.284,80
101	ENVELOPE SACO KRAFT TAMANHO APROXIMADO: 240 X 340 MM, GRAMATURA: 80 G/M ²	UNID	440	R\$ 0,27	R\$ 118,80
102	ENVELOPE, DE COR BRANCO, NO TAMANHO 16X22, CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	740	R\$ 28,11	R\$ 20.801,40
103	ENVELOPE, DE COR PARDO, NO TAMANHO 16X22, CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	410	R\$ 28,40	R\$ 11.644,00
104	ENVELOPE PARA CONVITE, 162X229MM, COLORIDO. PCT C/ 100 UNIDADES.	PCT	640	R\$ 56,10	R\$ 35.904,00
105	ENVELOPE 80G COMERCIAL 114X162, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PCT	1030	R\$ 11,11	R\$ 11.443,30
106	ENVELOPE OFÍCIO, COR AMARELO - 22X25CM	UND	2050	R\$ 0,30	R\$ 615,00
107	ENVELOPE OFÍCIO, COR BRANCO - 24X34CM - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	850	R\$ 28,00	R\$ 23.800,00

MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA: 4108576349

Autimado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA: 4108576349

TOTAL DO LOTE					R\$ 180.998,44
LOTE XVII					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
134	PASTA COM ELÁSTICO EM POLIPROPILENO TAMANHO OFÍCIO 20MM, COM VARIAS CORES ALÉM DE SER PRÁTICA E RESISTENTE.	UND	1520	R\$ 3,57	R\$ 5.426,40
135	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 221 X 337 MM, FABRICADA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO, SEM ILHÓS, COM ELÁSTICO NA COR DA PASTA COM PONTEIRA PLÁSTICA. CORES VARIADAS.	UND	880	R\$ 2,37	R\$ 2.085,60
136	PASTA PLÁSTICA, COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO, ALTURA 2,5 CM	UND	870	R\$ 2,24	R\$ 1.948,80
137	PASTA PLÁSTICA COM ABA DE ELÁSTICO - PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE, TAMANHO 50MM,EX. LARGA.	UND	2340	R\$ 2,75	R\$ 6.435,00
138	PASTA SANFONADA PLÁSTICA. OFÍCIO 12 DIV	UND	1077	R\$ 12,00	R\$ 12.924,00
139	PASTA SANFONADA A4 - 31 DV, CORES VARIADAS.	UND	965	R\$ 20,00	R\$ 19.300,00
140	PASTA SUSPensa (ARQUIVAR DOCUMENTOS) FEITA EM PAPEL KRAFT POSSUI HASTES LATERAIS EM PLÁSTICO, DIMENSÕES: 23X36CM.	UND	1310	R\$ 1,70	R\$ 2.227,00
141	PASTA ZIP VERSÁTIL CRISTAL 240 X 180 MM. PC C/5 UND.	PCT	520	R\$ 19,49	R\$ 10.134,80
142	PASTA EM L OFÍCIO - PACOTE COM 10 UNIDADES - TRANSPARENTE (TECIDO PLÁSTICO MALEÁVEL)	PCT	510	R\$ 8,43	R\$ 4.299,30
143	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO.	UND	850	R\$ 4,37	R\$ 3.714,50
144	CAIXA ARQUIVO MORTO, PLÁSTICO POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO (250X130X350MM)	UND	1161	R\$ 4,57	R\$ 5.305,77
145	PASTA PLÁSTICA, TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, 40MM DE ALTURA, TAMANHO OFÍCIO.	UND	1480	R\$ 2,75	R\$ 4.070,00
146	PASTA DE A/Z LOMBO ESTREITO - TAMANHO 285MM X 345MM (OFÍCIO). FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA EM PERCA LUX, VISOR EM PVC CRISTAL, OLHAL NIQUELADO, FERRAGEM REMOVÍVEL E COMPRESSOR COM BOTÃO, CANTONEIRA NIQUELADA E TRAVA NIQUELADA, DIVERSAS	UND	3662	R\$ 7,00	R\$ 25.634,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



	CORES.				
147	PASTA DE A/Z LOMBO LARGO - TAMANHO 285MM X 345MM (OFÍCIO). FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA EM PERCA LUX, VISOR EM PVC CRISTAL, OLHAL NIQUELADO, FERRAGEM REMOVÍVEL E COMPRESSOR COM BOTÃO, CANTONEIRA NIQUELADA E TRAVA NIQUELADA, DIVERSAS CORES.	UND	3450	R\$ 8,40	R\$ 28.980,00
148	PASTA CANALETA TRANSPARENTE A4	UND	770	R\$ 2,58	R\$ 1.986,60
149	PASTA ARQUIVO, TIPO CLASSIFICADORA 210MM, ALT. 297MM, CAPA DURA 3 FUROS, TAM. A4, TRANSPARENTE	UND	920	R\$ 5,60	R\$ 5.152,00
150	PASTA CLASSIFICADORA - COM MOLA ESPIRAL, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO 400GR/M2, CORES VARIADAS.	UND	2270	R\$ 5,26	R\$ 11.940,20
151	PASTA CATÁLOGO EM PLÁSTICO BRANCO - TRANSPARENTE, 50 SACOS, COM VISOR, TIPO MEMORANDO	UND	1390	R\$ 8,40	R\$ 11.676,00
152	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, CORES AZUL, VERMELHO E AMARELO.	UND	2120	R\$ 2,37	R\$ 5.024,40
153	VISOR E ETIQUETA PARA PASTAS SUSPENSAS. CX COM 50	CX	510	R\$ 7,63	R\$ 3.891,30
154	ETIQUETA DE USO MANUAL, ADESIVAS, NAS CORES VERMELHO, PRETA, DOURADA, LAMINADO OURO, FORMATO DE BOLA, ROLO DE 50MM	ROLO	750	R\$ 6,87	R\$ 5.152,50
TOTAL DO LOTE					R\$ 177.308,17
LOTE XVIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
155	LÁPIS PRETO Nº 2. C/144 UND	CX	958	R\$ 24,90	R\$ 23.854,20
156	LÁPIS GRAFITE B OU HB 2MM LÁPIS Nº2 - MATERIAL CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE DE ÁRVORES REFLORESTADA, COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO.	UNID.	9000	R\$ 0,18	R\$ 1.620,00
157	LÁPIS DE COR, GRANDE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1000	R\$ 3,01	R\$ 3.010,00
158	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO SEXTAVADO, PONTA FINA, NAS CORES	CX	880	R\$ 25,00	R\$ 22.000,00

MAXIMI
LIANA
ASSUNC
AO DA
SILVA:84
1085763
49

Assinado de
forma digital
por
MAXIMILIANA
ASSUNÇÃO
DA
SILVA:84108576349
2023.06.02
14:04:25
-03702

RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



	AZUL, PRETA OU VERMELHA. CX COM 50 UND.				
159	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA DE AÇO 07 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA, CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, PONTA AÇO INOXIDÁVEL, COR AZUL - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1060	R\$ 25,00	R\$ 26.500,00
160	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA DE AÇO 07 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA, CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, PONTA AÇO INOXIDÁVEL, COR PRETA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	872	R\$ 25,00	R\$ 21.800,00
161	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA DE AÇO 07 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA, CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, PONTA AÇO INOXIDÁVEL, COR VERMELHA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	700	R\$ 25,00	R\$ 17.500,00
162	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES PONTA FINA, RESISTENTE, TAMPA VENTILADA, ANTIASFIXIANTE, ATÓXICO, TAMANHO GRANDE.	ESTOJO	720	R\$ 2,25	R\$ 1.620,00
163	CANETA MARCA TEXTO. (20,7X6,7X1,7CM.) C/12 UND	CX	440	R\$ 11,02	R\$ 4.848,80
164	MARCADOR DE TEXTO VERDE FLUORESCENTE COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE FELTRO E TINTA À BASE DE CORANTES E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	348	R\$ 11,02	R\$ 3.834,96
TOTAL DO LOTE					R\$ 126.587,96
LOTE XXIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
183	PISTOLA PARA COLA QUENTE (BASTÃO FINO) TAMANHO PEQUENO.	UND	810	R\$ 11,83	R\$ 9.582,30
184	PISTOLA MEDIA, BIVOLT PARA COLA QUENTE, GROSSA.	UND	800	R\$ 15,07	R\$ 12.056,00
185	PISTOLA DE COLA QUENTE 20W GRANDE PROFISSIONAL BI-VOLT.	UND	620	R\$ 15,32	R\$ 9.498,40
186	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE. PARA PISTOLA FINA DE 7MM, PACOTE COM 1KG.	PCT	640	R\$ 40,39	R\$ 25.849,60
187	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE. PARA	PCT	655	R\$ 40,39	R\$ 26.455,45

MAXIMI
LIANA
ASSUNC
AO DA
SILVA:84
1085763
49

RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80

	PISTOLA GROSSA, 11,2MM. PACOTE COM 1KG.				
TOTAL DO LOTE					R\$ 83.441,75
LOTE XXV					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
192	KIT MATERIAL ESCOLAR COMPLETO COM - CADERNO BROCHURÃO - 2 UNIDADES (96 FOLHAS CADA); CADERNO DE DESENHO - 1 UNIDADE (96 FOLHAS); RÉGUA 30 CM - 1 UNIDADE; LÁPIS DE COR GRANDE (12 CORES) - 1 CAIXA; LÁPIS GRAFITE - 4 UNIDADES; CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - 2 UNIDADES; APONTADOR COM DEPÓSITO - 1 UNIDADE; BORRACHA BRANCA - 3 UNIDADES; TUBO DE COLA BRANCA - 1 UNIDADE; GIZ DE CERA (12 CORES, GRANDE) - 1 CAIXA; TINTA GUACHE (12 CORES) - 1 CAIXA; CAIXA DE MASSA DE MODELAR - 1 CAIXA.	KIT	4800	R\$ 48,56	R\$ 233.088,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 233.088,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.741.645,01

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de SRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA:84108576349

Ativado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA:84108576349



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja participante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigando nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

MAXIMI
LIANA
ASSUN
CAO DA
SILVA:8
410857
6349

Assinado de
forma digital
por
MAXIMILIANA
ASSUNCAO
DA
SILVA:8
410857
6349
+03



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos meios oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

MAXIMI
LIANA
ASSUNC
AO DA
SILVA:84
1085763
49

Assinado de forma
digital por
MAXIMI LIANA
ASSUNÇÃO DA
SILVA em 02/04/2024
às 14:21:02



ESTADO DO CEARÁ
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

MAXIMI
LIANA
ASSUN
CAO DA
SILVA:8
410857
6349
Assinado de
forma digital
por
MAXIMILIANA
ASSUNÇÃO
CAO DA
SILVA
14.11.2022
14:22:00
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

MAXIMI
LIANA
ASSUN
CAO
DA
SILVA:8
410857
6349

Assinado de
forma digital

em
11/08/2023 às 10:00:00

por
MAXIMI LIANA ASSUNCAO DA SILVA

CPF: 4108576349

Assinado digitalmente



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.


11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barroquinha-CE, 02 de Maio de 2024.

SIGNATÁRIOS:


JOSÉ DAGER PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:84108576349

Assinado de forma digital por
MAXIMILIANA ASSUNCAO DA
SILVA:84108576349
Dados: 2024.05.02 14:45:12 -03'00'

MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA
CPF: 841.085.763-49
MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA
CNPJ: 02.347.734/0001-77